



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 34/2016

MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO PROCESSO Nº

15.395/2016 VALIDADE: 12

(DOZE) MESES

Aos 7 (sete) dias do mês de **Novembro do ano de 2016**, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 34/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl.206/207 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda**, limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do *Software* de Gestão Pública ***e-Cidade***, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: DBSELLER

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.238.851/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, nº

44,sala 501, Centro Histórico, Porto

Alegre- RS

CEP: 90.030-130

FONE: (51) 3076-5101

E-MAIL: comercial@dbseller.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1



1.1. Eventual contratação de empresa especializada contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda**, limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do *Software* de Gestão Pública **e-Cidade**, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 34/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

22. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

26. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

27. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;



3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;

3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5 Não retirar a Nota de Empenho, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ordem de Serviço, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não manter a proposta.

32 Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

33 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. Advertência;

3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

34 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.



35. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

36. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

37. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

38. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

39. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

310. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

311. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 34/2016 - modalidade Pregão Eletrônico.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 34/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Edital de Licitação nº 34/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Assinado o contrato, os serviços deverão ser iniciados em até cinco dias corridos.

5.2 O objeto contratado deverá ser executado, conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.3 As características da prestação dos presentes serviços não implica a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva ao contrato. Todo o cronograma de atividades desta contratação poderá ser adequadamente atendido pelo pessoal da empresa que também é compartilhado com outros compromissos por ela assumidos. Portanto, o componente unitário dos serviços é o valorhora.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser apresentada solução de reparo e restabelecimento do cronograma de atendimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

6.2. Caso se verifique reincidência no desatendimento ao cronograma de demandas por suporte técnico, tornando inviável a prestação dos serviços depois de extrapolado os prazos estabelecidos, ou, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não tenha sido alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo

5
c.5



administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor

6
C.S



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

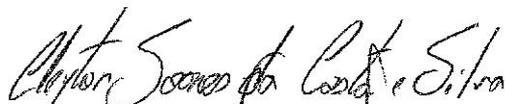
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital de Licitação nº 34/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Cleandre Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Empresa: **DbSeller Serviços de Informática Ltda**
Representante Legal: **Paulo Ubiraci de Castilhos**
RG: **3008820056, SSP/RS e CPF: 094.653.750-04**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

ANEXO I - LOTE I

ITEM	FORNECEDOR: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ:05.238.851/0001-90 ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, nº 44,sala 501,Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130 TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101 E-MAIL:comercial@dbseller.com.br CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade nº 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 094.653.750-04.			
1	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor estimado 150h/mês
	Prestação de serviços técnicos contínuos, sob demanda , limitado a 150h de atendimento por mês, relacionados ao suporte técnico dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do <i>Software</i> de Gestão Pública e-Cidade (sob licença <i>General Public License - GPL</i>), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de doze meses.	hora	R\$ 233,34	R\$ 35.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 7 (sete) de Novembro de 2016.


Cleiton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Empresa: **DbSeller Serviços de Informática Ltda**
Representante Legal: **Paulo Ubiraci de Castilhos**
RG: **3008820056, SSP/RS e CPF: 094.653.750-04**



16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) JOSÉ ALVES FEITOSA NETO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO e MARIA DE FATIMA VIANA FEITOSA; e RIUASMIN LIMA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS; 2º) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIMA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ MARIA DE SOUSA LIMA e MARIA DAS DORES DA SILVA; e ANDRESSA CASTRO DA SILVA, SOLTEIRA, SUPERVISORA DE LOJA, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA DE JESUS CASTRO DA SILVA; 3º) CÍCERO SARAIVA LANDIM, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de ASSARE - CE, filho de JOSÉ SARAIVA LANDIM e ALZIRA SARAIVA DE JESUS; e MARIA ZILMAR DE SOUZA, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de ASSARE - CE, filha de ANTONIO DE SOUZA VIEIRA e FRANCISCO BERNARDINO RAIMUNDO DE SOUZA; 4º) JOSÉ DE FATIMA FEITOZA ESCORCIO, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de EPITÁCIO VIEIRA ESCORCIO e EDILEUZA DE PAULA FEITOZA; e MARIA DAIANA MENESES DA SILVA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA DO LIVRAMENTO MENESES DA SILVA; 5º) RAFAEL PIRES DE SOUSA MATOS, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, natural de SAO LUIS - MA, filho de VALDIR ALMEIDA MATOS e ILDENER PIRES DE SOUSA MATOS; e KELLY DE FATIMA BARROS DA COSTA, SOLTEIRA, EDUCADORA FÍSICA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ RODRIGUES DA COSTA FILHO e TANIA MARIA BARROS DA COSTA; 6º) JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO ALVES DA CUNHA e MARIA DAS NEVES ALVES DA CUNHA; e IOLANDA MACHADO DE BARROS, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de ORLANDO PEREIRA DE BARROS e FRANCISCA MACHADO DE BARROS; 7º) FERNANDO DO NASCIMENTO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, natural de PARNAIBA - PI, filho de ELIONE DO NASCIMENTO; e LUCIANE MOREIRA ANDRADE DE LIMA, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ LUCIMAR DE LIMA e ROSANGELA MOREIRA ANDRADE DE LIMA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

17. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

17.1. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15395/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos, sob demanda, limitado a 15h de atendimento por mês, relacionados ao suporte técnico dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do Software de Gestão Pública e-Cidade, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 34/2016.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/10/2016

HORÁRIO: 09: 00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/11/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

ANEXO I

LOTE I

FORNECEDOR REGISTRADO: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.238.851/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, nº 44, sala 501, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130

TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101

E-MAIL: comercial@dbseller.com.br

CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade nº 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 094.653.750-04.

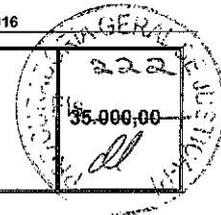
ANEXO I

LOTE I

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Unit Value, Estimated Value. Row 1: 1, Prestação de serviços técnicos contínuos, sob demanda, limitado a 150h de atendimento por hora, R\$ 233,34, R\$.

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8100 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2016



mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do *Software* de Gestão Pública **e-Cidade** (sob licença *General Public License - GPL*), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de doze meses.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 14 de novembro de 2016
Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

17.2. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ nº 05.805.924/0001-89

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação dos serviços de conservação e manutenção de edificações com aplicação de material, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

TIPO: Menor Preço

TOTAL DE LOTES: Lote I (22 Itens); Lote II (22 Itens); Lote III (22 Itens); Lote IV (22 Itens).

VALOR TOTAL: R\$ 1.494.102,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 17 de novembro de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos. Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

Início do Acolhimento das Propostas: 17 de novembro de 2016, às 13:00 (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2016, às 10:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 02 de dezembro de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

DATA: 16 de novembro de 2016.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

17.3. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O Pregoeiro do MP/PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, comunica a todos os interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 26/2016 (*Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras, tonners e ribbons para atender ao projeto "MP Digital", às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como à atualização tecnológica do parque computacional*) diante de vícios verificados na descrição do objeto, tendentes a influir na formulação das propostas dos interessados.

Destarte, o edital será republicado da mesma forma como se deu o texto original.

Teresina, 16 de novembro de 2016

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

17.4. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016

ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7.538/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Aditamento para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo registrado dos itens do lote II.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 : 14/11/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: Vieira & Oliveira Gráfica Ltda;

CNPJ nº 18.633.013/0001-63;

END: Avenida Campos Sales, 2035, Centro Norte, Teresina-PI;

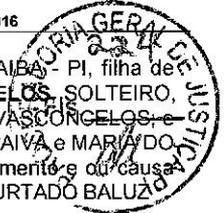
CEP: 64.000-300;

Representante Legal: Paulo Henrique Veloso;

CPF nº 343.014.613-53 e RG nº 842.457-SSP/PI;

Fone: (86) 3305-0581

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	ADITAMENTO DE 25%
LOTE II EMPRESA VENCEDORA: Vieira & Oliveira Gráfica Ltda; CNPJ nº 18.633.013/0001-63; END: Avenida Campos Sales, 2035, Centro Norte, Teresina-PI; CEP: 64.000-300; Representante Legal: Paulo Henrique Veloso; CPF nº 343.014.613-53 e RG nº 842.457-SSP/PI; Fone: (86) 3305-0581		
Item 1- Blocos personalizados (tipo 2) Formato fechado 15x21 cm, miolo com 100 páginas em papel off-set 75g, impressas em 1x0 cores. Capa e contracapa em papel supremo 300g, laminação em brilho,	400	1000



OLIVEIRA; e **FABIOLA DE OLIVEIRA FONTENELE**, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE e RITA DE OLIVEIRA FONTENELE; 5º) **GERIVALDO NUNES DE VASCONCELOS**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de AMARANTE - PI, filho de GERALDO NUNES DE VASCONCELOS e SÔNIA MARIA NUNES DE VASCONCELOS; e **ZILANDA BARRETO PAIVA**, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ RENATO DE ARAUJO PAIVA e MARIANO LIVRAMENTO BARRETO PAIVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUÃO Oficial(a)

15.2. Cobrança de autos

Proceder o advogado Alfredo Ferreira Neto, OAB/PI n.º 1079, **por meio de seus sucessores**, no prazo de 03(três) dias, à devolução dos autos de n.º 0011780-88.2004.8.18.0140 (antigo 2086112004) retirados em carga nesta 6.ª Vara Cível, sob pena de busca e apreensão e das sanções previstas no art. 234, §2.º, do CPC/2015.

15.3. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL Nº 15/2016, LIVRO D Nº 5, FOLHA 20, TERMO 1.439

MATRÍCULA: 149211 01 55 2016 6 00005 020 0001439- 81

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **REINALDO DA CRUZ ALVES DA CUNHA e MARIA EDUARDA VENÇÃO FERREIRA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR, nascido em SNATA CRUZ DOS MILAGRES-PI, em 10 de Julho de 1997, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, S/N, CAMPO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA CUNHA e FRANCILENE MARIA ALVES.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADORA, nascida em SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, em 31 de Outubro de 1998, residente e domiciliada na RUA RAIMUNDO RAFAEL, 300, CENTRO, SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, filha de ANA CRISTINA VENÇÃO FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos.

Gláuber Sarmento de Souza - Escrevente Cartorário

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016

OBSERVAÇÃO: NO TÓPICO OBJETO, O CORRETO É SE LER LIMITADO A 150H (HAVIA SIDO PUBLICADO COMO LIMITADO A 15H).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15395/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos, **sob demanda, limitado a 150h de atendimento por mês**, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do Software de Gestão Pública e **Cidade**, conforme quantidades, especificações e preços do Anexo I desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 34/2016.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/10/2016

HORÁRIO: 09: 00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/11/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

LOTE I

FORNECEDOR REGISTRADO: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.238.851/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, nº 44, sala 501, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130

TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101

E-MAIL: comercial@dbseller.com.br

CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade nº 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 094.653.750-04.

ANEXO I

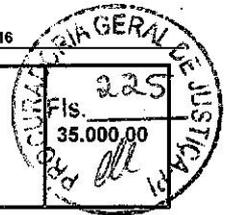
LOTE I

ITEM	FORNECEDOR: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.238.851/0001-90 ENDEREÇO: Avenida Júlio de Castilhos, nº 44, sala 501, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP: 90.030-130 TELEFONE/FAX: (51) 3076-5101 E-MAIL: comercial@dbseller.com.br CONTATO/REPRESENTANTE COMERCIAL: Sr. Paulo Ubiraci Castilhos, brasileiro, casado, consultor comercial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, portador de Carteira de Identidade nº 3008820056 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 094.653.750-04.				
	1	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor estimado 150h/mês
	Prestação de serviços técnicos contínuos, sob demanda , limitado a 150h de atendimento por	hora	R\$ 233,34	R	\$



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8102 Disponibilização: Sexta-feira, 18 de Novembro de 2016 Publicação: Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016



mês, relacionados ao **suporte técnico** dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Configuração, Gestor e Portal do Servidor, do **Software** de Gestão Pública **e-Cidade** (sob licença **General Public License - GPL**), disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro - SPB (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades dos órgãos e setores do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de doze meses.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 18 de novembro de 2016
Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

16.2. EDITAL PGJ/PI Nº 31/2016 -REPUBLICAÇÃO

EDITAL PGJ/PI Nº 31/2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Organização e Execução para o Agraçamento da Insígnia do Ministério Público do Estado do Piauí, medalha Professor Darcy Fontenelle de Araújo, designada por intermédio da Portaria nº 2369/2016, **CONSIDERANDO** o deferimento de pedido formulado pelo Presidente da Comissão para antecipação do prazo final, em face da realização de Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça no dia 28/11/2016, faz saber a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí que se encontram abertas até às **14h, do dia 25 de novembro de 2016**, prazo para indicação de personalidades e instituições que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica e/ou ao Ministério Público do Estado do Piauí, mereçam especial distinção. As propostas deverão ser encaminhadas através de expediente dirigido Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, sempre com fundamentação, via Protocolo-Geral do Ministério Público. Teresina, 18 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.3. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 2454/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 540/2016, oriundo do Tribunal de Justiça do Piauí, e com fundamento no Ato PGJ/PI nº 606/2016,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA** para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta capital, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2455/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar nas audiências pautadas para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2016, na 8ª Vara Criminal de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2456/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO AVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, no dia 22 de agosto de 2016, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Substituta **ANA SOBREIRA BOTELHO MOREIRA**, respondendo pela Promotoria de Justiça de Bocaina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 22 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2457/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de 2015 para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo;

Os candidatos devem **enviar os documentos** exigidos no Edital de Abertura nº 19/2015 para a Coordenadoria de Recursos Humanos, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, **pelos Correios**, via Sedex10, **até o dia 22 de novembro de 2016**;

O **início** do estágio será no **dia 23 de novembro de 2016**, apenas para aqueles que enviarem a documentação correspondente dentro do prazo determinado anteriormente, e o período do estágio será pela manhã, das 08h às 13h.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: CAMPO MAIOR - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
008	0238	NICELLY MACHADO IBIAPINA CAVALCANTE
Local de estágio: PICOS - PI		
Área de Estágio: DIREITO		